

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一三年九月九日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 9 de Setembro de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 292/2013 號行政長官批示：

許可訂立執行“雞頸馬路加設骨灰樓”工程的
合同。 1945

第 293/2013 號行政長官批示：

許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“特別車輛
連配備”的合同。 1945

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da
empreitada de «Construção do columbário na Estrada
da Ponta da Cabrita, Taipa». 1945

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2013:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento
de «Viaturas especiais e seus apetrechos» para a
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de
Macau. 1945

第294/2013號行政長官批示：

許可訂立提供“建築廢料堆填區地磅系統營運及保養”服務的合同。 1946

第295/2013號行政長官批示：

修改第369/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1947

第296/2013號行政長官批示：

修改第321/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 1948

行政法務司司長辦公室：

第31/2013號行政法務司司長批示，訂定法務局負責接收司法援助申請的附屬單位的工作人員的特別辦公時間。 1948

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Báscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção». 1946

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2010. 1947

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011. 1948

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça:

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 31/2013, que fixa os horários especiais de trabalho dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça afectos à subunidade responsável pela recepção dos pedidos de apoio judiciário. 1948

附註：印發二零一三年九月六日第三十六期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第53/2013號行政命令：**

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。 1942

本期附二零一三年上半年度《澳門特別行政區公報》第一組的總目錄。

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 53/2013:**

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 1942

Acompanha este número o Índice Geral do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau da I Série, referente ao 1.º Semestre de 2013.

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 292/2013 號行政長官批示

鑑於判給晉業拓展工程建設有限公司執行「雞頸馬路加設骨灰樓」工程的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與晉業拓展工程建設有限公司訂立執行「雞頸馬路加設骨灰樓」工程的合同，金額為\$17,137,900.00（澳門幣壹仟柒佰壹拾叁萬柒仟玖佰元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 6,000,000.00

2014年 \$ 11,137,900.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.06.00.00.00各項建設」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月二十三日

行政長官 崔世安

第 293/2013 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2013

Tendo sido adjudicada à 晉業拓展工程建設有限公司 a execução da empreitada de «Construção do columbário na Estrada da Ponta da Cabrita, Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 晉業拓展工程建設有限公司, para a execução da empreitada de «Construção do columbário na Estrada da Ponta da Cabrita, Taipa», pelo montante de \$ 17 137 900,00 (dezassete milhões, cento e trinta e sete mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 6 000 000,00

Ano 2014..... \$ 11 137 900,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.06.00.00.00 Construções diversas», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 293/2013

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Viaturas especiais e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「特別車輛連配備」的合同，金額為\$39,800,900.00（澳門幣叁仟玖佰捌拾萬零玖佰元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 15,361,900.00

2015年 \$ 24,439,000.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月二十三日

行政長官 崔世安

第 294/2013 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司提供「建築廢料堆填區地磅系統營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立提供「建築廢料堆填區地磅系統營運及保養」服務的合同，金額為\$3,114,410.00（澳門幣叁佰壹拾壹萬肆仟肆佰壹拾元整），並分段支付如下：

2013年 \$ 1,504,410.00

2014年 \$ 1,610,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Viaturas especiais e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 39 800 900,00 (trinta e nove milhões, oitocentas mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 15 361 900,00

Ano 2015..... \$ 24 439 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2014 e 2015, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Hongway Limitada a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Báscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção do Sistema da Báscula do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção», pelo montante de \$ 3 114 410,00 (três milhões, cento e catorze mil, quatrocentas e dez patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013..... \$ 1 504 410,00

Ano 2014..... \$ 1 610 000,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento

預算第四十章「投資計劃」內以下帳目的撥款支付：

經濟分類07.12.00.00.09、次項目8.044.100.04，金額為\$1,150,000.00（澳門幣壹佰壹拾伍萬元整）；

經濟分類07.10.00.00.04、次項目8.044.091.05，金額為\$354,410.00（澳門幣叁拾伍萬肆仟肆佰壹拾元整）。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年八月二十三日

行政長官 崔世安

第 295/2013 號行政長官批示

就與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「新華大廈裝修工程編制工程計劃」服務的合同，已獲第369/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,500,000.00（澳門幣肆佰伍拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第369/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年..... \$ 4,050,000.00

2013年 \$ 450,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十二章「司法警察局」內經濟分類「02.03.08.00.99 各項特別工作——其他」帳目的撥款支付。

二零一三年八月二十七日

行政長官 崔世安

da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

Código económico 07.12.00.00.09, subacção 8.044.100.04, pelo montante de \$ 1 150 000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil patacas);

Código económico 07.10.00.00.04, subacção 8.044.091.05, pelo montante de \$ 354 410,00 (trezentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e dez patacas).

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a GL – Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto para a Obra de Decoração do Edifício San Wa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011..... \$ 4 050 000,00

Ano 2013..... \$ 450 000,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 32.º «Polícia Judiciária», rubrica «02.03.08.00.99 Trabalhos Especiais Diversos — Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第296/2013號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2013

就與澳暉建築工程有限公司訂立執行「筷子基北灣污水泵站建造工程」的合同，已獲第321/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,726,665.70（澳門幣壹仟貳佰柒拾貳萬陸仟陸佰陸拾伍元柒角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第321/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 \$ 4,809,941.28

2013年 \$ 7,916,724.42

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.03、次項目8.044.087.04的撥款支付。

二零一三年八月二十七日

行政長官 崔世安

行政法務司司長辦公室

第31/2013號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款及第120/2009號行政命令第一款的規定，以及根據行政公職局的意見書，並經聽取代表工作人員的團體的意見，作出本批示。

一、訂定法務局負責接收司法援助申請的附屬單位的工作人員的特別辦公時間。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Obras de Construção Ou Fai Limitada, para a execução da empreitada da «Obra de Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Residuais da Bacia Norte do Patane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 726 665,70 (doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e cinco patacas e setenta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 4 809 941,28

Ano 2013.....\$ 7 916 724,42

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.044.087.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA**

**Despacho da Secretaria para a Administração
e Justiça n.º 31/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

1. São fixados os horários especiais de trabalho dos trabalhadores da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça afectos à subunidade responsável pela recepção dos pedidos de apoio judiciário.

二、上款所指特別辦公時間為：

(一) 星期一至星期四：8時50分至12時30分，13時30分至17時05分；星期五：8時50分至12時30分，13時30分至16時50分；

(二) 星期一至星期四：10時至13時35分，14時35分至18時15分；星期五：10時15分至13時35分，14時35分至18時15分。

三、由法務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作者人員；自第13/2012號法律《司法援助的一般制度》及第1/2013號行政法規《司法援助委員會的組成及運作》生效之日起根據本批示作出的職務命令予以追認。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年八月二十八日

行政法務司司長 陳麗敏

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) No período da manhã, das 8 horas e 50 minutos às 12 horas e 30 minutos; no período da tarde, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 5 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 50 minutos, à sexta-feira;

2) No período da manhã, das 10 horas às 13 horas e 35 minutos, de segunda a quinta-feira, e das 10 horas e 15 minutos às 13 horas e 35 minutos, à sexta-feira; no período da tarde, das 14 horas e 35 minutos às 18 horas e 15 minutos.

3. O director dos Serviços de Assuntos de Justiça determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho, sendo ratificadas as que tenham sido emitidas de acordo com o presente despacho, a partir da data da entrada em vigor da Lei n.º 13/2012 (Regime geral de apoio judiciário) e do Regulamento Administrativo n.º 1/2013 (Organização e funcionamento da Comissão de Apoio Judiciário).

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Agosto de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病（雙語版）.....	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助（雙語版）.....	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue).....	\$ 20,00
民法典（中文版）.....	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典（葡文版）.....	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典（中文版）.....	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典（葡文版）.....	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典（雙語版）.....	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue)	\$ 30,00
行政訴訟法典（雙語版）.....	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典（中文版）.....	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês)	\$ 110,00
民事訴訟法典（葡文版）.....	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português)	\$ 120,00
刑事訴訟法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue).....	\$ 90,00
刑法典（雙語版）.....	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilíngue)	\$ 90,00
登記與公證法典匯編（中文版）.....	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês)	\$ 90,00
登記與公證法典匯編（葡文版）.....	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明（雙語版）.....	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue).....	\$ 25,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝.....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例（一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示）.....	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例（雙語版，一九九九年至二〇〇八年下半年）.....	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法（雙語版）.....	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue)	\$ 40,00
土地法（雙語版）.....	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilíngue)	\$ 50,00
澳門物業登記概論（中文版）.....	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準（雙語版）.....	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilíngue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準（雙語版）.....	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織（雙語版，第二版）.....	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue)	\$ 40,00
著作權制度（雙語版）.....	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue)	\$ 80,00
澳門特別行政區常用公職法例（中文版）.....	\$ 120.00	Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português)	\$ 120,00
工業產權法律制度（雙語版）.....	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue)	\$ 70,00
監獄制度（雙語版）.....	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue)	\$ 30,00
澳門供排水規章（雙語版）.....	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue)	\$ 120,00
擡土結構與土方工程規章（雙語版）.....	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue)	\$ 48,00
地工技術規章（雙語版）.....	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue)	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程（雙語版）.....	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue)	\$ 8,00
防火安全規章（雙語版）.....	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章（雙語版）.....	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue)	\$ 50,00
勞動關係法（雙語版）.....	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue)	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表（雙語版）.....	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue)	\$ 150,00
建築鋼結構規章（雙語版）.....	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilíngue)	\$ 40,00
公共財政管理制度（雙語版）.....	\$ 30.00	Regime de Administração Financeiro Pública (ed. bilíngue) ..	\$ 30,00



每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00